



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1699/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ORIUNDO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO FEDERAL DA: REESTIMATIVA DE RECEITA NO VALOR DE R\$ 9.936,00, REESTIMATIVA DAS RECEITAS ORIUNDAS DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO EM FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, oriundo de recursos fundo a fundo federal: da reestimativa de receita no valor de R\$ 9.936,00 reais, reestimativa das receitas oriundas de transferência federal aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às endemias, e por anulação de dotação para enquadramento em fonte de recurso específica (agente de combate às endemias), na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,039

Proj. Ativi. 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
365	2,039	31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.698,00
366	2,039	31.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.238,00
TOTAL			R\$9.936,00

SUPLEMENTA:

CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,039

Proj. Ativi. 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
365	2,039	31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
366	2,039	31.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL			R\$69.000,00

ANULA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,039

Proj. Ativi. 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--------------------	--	---------------------	-------------------------------





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

210	2,039	31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
214	2,039	31.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
TOTAL			R\$69.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente de recursos fundo a fundo federal: da reestimativa de receita no valor de R\$ 9.936,00, reestimativa das receitas oriundas de transferência federal aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às endemias, e por anulação de dotação para enquadramento em fonte de recurso específica (agente de combate às endemias).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1699	25/02/2025

ID: 232323	Processo	Documento
CRC: EB0C665F		
Processo: 1-199/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 25/02/2025 09:20:56	Finalização: 25/02/2025 09:32:36	

MD5: A55737C368476F78E538848C35C19FC3

SHA256: 7151B06FDFB1B0E570EA5F5368DF1681B7A05E37129521319E4D754D79425B58

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1699/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ORIUNDO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO FEDERAL DA: REESTIMATIVA DE RECEITA NO VALOR DE R\$ 9.936,00, REESTIMATIVA DAS RECEITAS ORIUNDAS DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO EM FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	25/02/2025 09:20:56
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	25/02/2025 09:20:56
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	25/02/2025 10:03:43
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	25/02/2025 11:10:49
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 232323 e o CRC EB0C665F.